



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PARECER N° 004/2024

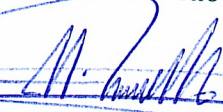
Da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão ao **PROJETO DE LEI N° 003/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** que dispõe sobre: **“ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL 1.938/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de um **PROJETO DE LEI N° 003/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** que dispõe sobre: **“ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL 1.938/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

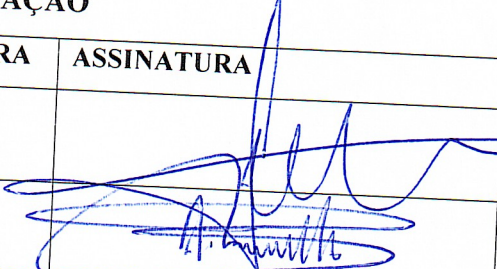
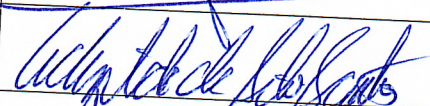
Considerando a dispensa do impacto orçamentário-financeiro como informa o Senhor Secretário Municipal de Finanças no processo administrativo, devido ao recurso ser repasse do Governo Federal, este Relator entende não haver indícios de ilegalidade e inconstitucionalidade no projeto de lei em tela opinando **FAVORAVELMENTE**, por atender o Princípio da Constitucionalidade que rege a espécie.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO “ES”,
em 01 de abril de 2024.

Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão


ELIAS LUGÃO BRITTO
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURA
Leneandro Braga Goulart – Presidente	X		
Elias Lugão Britto – Relator	α		
Adezilda da Silva Santos – Membro	α		

Av. Lourival LougonMoulin, 300 – Jerônimo Monteiro – ES – CEP. 29.550.000
Tel.: 28-3558 – 1414 e-mail:camara-jeronimomonteiro@hotmail.com